



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

L E I Nº14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar 1 (um) trator de esteiras de propriedade do município, marca CATTERPILAR, modelo D4D série 78-A - nº7776 de fabricação nacional, ano 1966 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LE:

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a vender um (1) trator de esteiras de propriedade do município, marca CATTERPILLAR, modelo D4D, série 78-A - nº7776, ano de fabricação 1.966, mediante concorrência pública, pelo preço não inferior à Cr\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- A venda deverá abranger os requisitos legais, podendo o Poder Executivo Municipal assinar documentos legais para fins de transferência ao comprador, sendo que, o produto da venda deverá também ter seu trâmite legal, obedecendo as normas constitucionais.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Paraná, aos 27 dias de junho de 1.974.

José Novais Pôrto
(Prefeito Municipal).